



A Luta dos Trabalhadores Brasileiros pela Redução da Jornada de Trabalho e suas Contradições na Atualidade

Ariel Martins

Carriconde Azevedo

Resumo: No capitalismo, o controle do tempo de trabalho é um campo fundamental da luta de classes. O Brasil se enquadra dentro do sistema capitalista em uma situação de dependência, se caracterizando como um país semiperiférico, portanto, o caráter do Estado e da burguesia brasileira assim como a luta pela redução da jornada de trabalho assumem feições particulares. Hoje está em tramitação a PEC 231/95, emenda constitucional que visa à redução da jornada de 44h semanais para 40h semanais. Apesar disso, o movimento sindical encontra-se atualmente atrelado ao atu-

al governo central do país e não demonstra uma política ofensiva para a aprovação da redução da jornada de trabalho. Esta pesquisa busca realizar uma comparação histórica dos movimentos que foram responsáveis pela aprovação da redução da jornada de trabalho tanto em 1930 como 1988 com a atualidade, trazendo para o debate entrevistas a parlamentares e pesquisadores a favor da redução da jornada.

Palavras-chave: jornada de trabalho, PEC 231/95, dependência, sindicalismo.

1. Introdução

A luta pela determinação da jornada de trabalho ocupa um papel central na história do desenvolvimento do capitalismo enquanto sistema mundial de acumulação. Isso se dá por um motivo central: o aumento da taxa de mais-valia da classe burguesa se dá essencialmente pela exploração da força de trabalho, que é quantificada como a diferença entre o aumento do tempo de trabalho excedente sobre o tempo de trabalho socialmente necessário para a sobrevivência do trabalhador, o salário (Marini, 2005). É claro que isto pode se dar de diferenciadas formas, como a extensão da jornada ou a intensificação do trabalho, mas essencialmente a luta pelo controle da jornada de trabalho é uma peça chave na luta de classes.

A Declaração do Congresso de 1866, realizado na Suíça, da Associação Internacional dos Trabalhadores já definia como um de seus eixos principais a luta pela redução da jornada de trabalho:

“Declaramos que a limitação da jornada de trabalho é condição prévia, sem a qual todas as

demais aspirações de emancipação sofrerão inevitavelmente um fracasso. Propomos que a jornada de 8 horas seja reconhecida como limite da jornada de trabalho” (NPC, 2011).

As primeiras leis que versam sobre a determinação da jornada de trabalho ocorreram na Inglaterra em 1847, berço da Revolução Industrial, resultantes de movimentos da Classe Trabalhadora deste país como o Ludismo e o Cartismo, processos que com o tempo se tornaram norma geral para os países capitalistas europeus ou centrais, a partir das lutas sindicais.

Os relatórios da OIT de 2009 apresentam que a garantia da redução da jornada de trabalho seguiu caminhos diferenciados entre os países centrais e periféricos; nos primeiros se deu essencialmente pelas negociações e acordos coletivos (entre patrões e trabalhadores) que posteriormente pavimentaram a constituição legal, e nos últimos, os acordos coletivos e negociações não possuíam grande centralidade como marco regulatório, e sua principal forma de ser implementada foi diretamente pela legislação nacional. Independente de como tenham sido garantidas, as mudan-

ças jurídicas não podem ser encaradas fora do contexto social a qual estão inseridas, dessa forma, a mobilização da classe trabalhadora e as opções da burguesia perante o cenário nacional e internacional foram o fator fundamental para o processo de estabelecimento da legislação trabalhista tanto no centro como na periferia do mundo (DAL ROSSO, 1996).

No Brasil tivemos dois momentos centrais na modificação da legislação geral acerca da redução da jornada de trabalho: a) em 1934 com a Constituinte, que estabeleceu as 8 horas diárias e 48 horas semanais e; b) em 1988, com a redução para as 44 horas semanais. Nesse sentido é importante fazer um paralelo com a fundação da Confederação Operária Brasileira (COB) em 1906, que dirigiu importantes lutas pela redução da jornada de trabalho no primeiro quartel do século XX, e as Oposições Sindicais, que estiveram na vanguarda da luta pelas 40h na década de 1980, ambos os movimentos que impulsionaram acordos coletivos de redução da jornada e antecederam as mudanças na legislação nacional.

No período seguinte, nosso país viveu o auge do neoliberalismo. A déca-



da de 1990 foi marcada por mudanças a nível macro e micro econômicas, influenciadas pelo Toyotismo e o Consenso de Washington. Ao mesmo tempo a principal central sindical do país, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), passou por uma transformação profunda de sua estratégia optando pelo sindicalismo propositivo e o apoio à legenda eleitoral do Partido dos Trabalhadores (PT), obtendo seu resultado máximo com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva para presidente da república em 2002. Frente a esse cenário a luta pela redução da jornada de trabalho se deu em condições objetivas e subjetivas bem diferenciadas dos outros exemplos históricos analisados neste artigo.

Atualmente está em tramitação a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 231, que prevê a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais. Lançada em 1995 pelo então deputado Inácio Arruda, ainda hoje espera sua primeira votação na Câmara dos Deputados. É sabido que as organizações patronais, principalmente a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) se posicionam categoricamente contra a

redução da jornada. Mas e as organizações dos Trabalhadores, como se posicionam e qual sua relação com o Estado Brasileiro? Por que após 20 anos o projeto continua paralisado? Essas e outras perguntas buscam ser respondidas neste trabalho.

2. Método

A pesquisa se debruçou acerca do desenvolvimento da luta pela redução da jornada de trabalho no Brasil tendo como elemento balizador a tramitação da PEC 231/95 no Congresso Nacional e sua relação com o movimento sindical, a sua história e o contexto do neoliberalismo em nosso país. Para isso, foram utilizados livros e artigos relacionados ao tema do movimento sindical e da redução da jornada de trabalho no Brasil.

Também foram realizadas entrevistas semiestruturadas por meio do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho – GEPT/UnB aos senadores Paulo Paim do PT, Inácio Arruda do Partido Comunista do Brasil (PC do B) e representantes do DIEESE, principais defensores da PEC, além do relatório de tramitação da emenda constitucional,

das cartilhas dos senadores e de outros textos relacionados.

3. Histórico da luta pela redução da jornada de trabalho no Brasil

O processo de industrialização e a implantação do regime trabalho assalariado no Brasil no final do século XIX marcam a sua integração dependente ao capitalismo concorrencial internacional. Este período foi caracterizado pelo alongamento e intensificação da jornada de trabalho, que até então no período pré-industrial era de 2.700 horas anuais, passando para 3.600 horas no período industrial (DAL ROSSO, 1996). Tal industrialização foi impulsionada pelo Governo Brasileiro que implementou uma política de imigração de mão de obra estrangeira ao Brasil. Esta jovem classe operária provinha principalmente de países como a Itália, Espanha, Portugal, regiões periféricas da Europa onde o Anarquismo, por meio da Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) e da Aliança dos Socialistas Revolucionários (organização anarquista europeia), tinha grande influência entre o operariado



¹“O Anarquismo como Fenômeno da Primeira Internacional: Origens políticas e teóricas da divisão do movimento operário - Andrey Cordeiro Ferreira”. Apenas em versão virtual.

²Para Marini, no processo de concorrência internacional capitalista, a burguesia dos países periféricos, como o Brasil, se vale do mecanismo da superexploração do trabalho para compensar a taxa de mais-valia perdida nas trocas desiguais com os países centrais. Dessa forma, a superexploração assume três formas principais: 1) intensificação do trabalho; 2) Prolongação da jornada de trabalho; 3) Redução salarial.

e o campesinato.¹

Nesse contexto foi que se desenvolveram as primeiras greves e mobilizações operárias de massa no Brasil que se embateram com a nascente burguesia tupiniquim que se utilizava dos resquícios da ideologia escravista para garantir o disciplinamento da mão de obra e garantir a superexploração² do trabalho. Dessa forma, influenciada pelas ideias do sindicalismo revolucionário, que pregava a ação direta como principal meio de conquista das reivindicações dos trabalhadores e a destruição da propriedade privada, em 1906 era fundada no Rio de Janeiro a Confederação Operária Brasileira (COB), a primeira organização que se pretendia a organizar, em nível nacional o proletariado em seu conjunto, sendo liderada por anarquistas.

Não entraremos no debate se a COB alcançou a almejada amplitude nacional, o certo é que tal confederação junto a suas federações locais impulsionou uma série de greves e mobilizações pela redução da jornada de trabalho que sacudiram algumas das principais capitais brasileiras (como Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro) no primeiro quartel do século XX. Foi resolu-

ção do 1º Congresso da COB: “(...) e que em 1º de Maio de 1907 se faça uma greve pelas 8 horas” (NPC, 2011). Em 1907, 1912 e 1917 ocorreram as principais greves brasileiras que tinham como uma de suas principais reivindicações as 8 horas diárias de trabalho.

Os historiadores Maranhão e Mendes Junior (1979, p. 318) apontam sobre a greve do 1º de maio de 1907 pela redução da jornada para 8 horas:

“A Federação Operária de São Paulo preparou a manifestação pública, proibida pela polícia. A greve generalizou-se rapidamente: São Paulo, Santos, Rio Claro, Salto, Campinas, Ribeirão Preto, S. José do Rio Pardo, São Roque, Ipiranguinha, Pilar e Bauru, no Estado de São Paulo, além do Rio de Janeiro e outros estados. Iniciada pelos metalúrgicos e construção civil, a greve ganha apoio de canteiros, seringueiros, pintores, operários em fábricas de pregos, de parafusos, pentes, barbantes, tecelões, ladrilheiros, marmoristas, costureiras, cigarreiros gráficos, garçons e empregados em hotéis, vidreiros (...)”.

A partir desse movimento, em muitas pequenas e médias indústrias e em alguns

estados, a jornada de 8 horas semanais foi conquistada, como na Bahia após a Greve Geral de 1917. Em 1911 é feita a primeira proposta de redução da jornada no Congresso Nacional pelos então deputados Figueiredo Rocha e Rogério Miranda, porém, nem chegou a ser apreciada. Em 1917 e 1918 também foram apresentados outros projetos de lei por Maurício Lacerda e Nicenor Nascimento. É importante apontar que a COB não possuía relações com estes parlamentares.

Exemplo dessa mobilização fica explícito no seguinte trecho:

“Boris Fausto, pesquisando somente os anos de 1917 -1920 e restritos a São Paulo (Capital e Interior) e Rio de Janeiro (Distrito Federal), levantou a ocorrência de mais de 200 greves operárias envolvendo, somente nos casos em que este dado era disponível, a participação direta de cerca de 300 mil trabalhadores.”

Essas foram mobilizações significativas tendo em vista que de acordo com o Recenseamento de 1920, o número total de trabalhadores industriais no Distrito Federal era de cerca de 120 mil e, na cidade de



³Marini expõe as características da jornada intensiva “O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como o aumento da mais-valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva.” e sem o aumento de horas. Depois a singularidade da jornada extensiva “(...) Diferentemente do primeiro, trata-se aqui de aumentar simplesmente o tempo de trabalho excedente”. (2005, p 154)

São Paulo 115 mil. (Mendes Jr; Maranhão, 1979, p.313)

No início da década de 1920 foram fundados o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT) que na década de 1930 substituiriam a influência anarquista e do sindicalismo revolucionário pela comunista ou social-democrata nos sindicatos. Graças às lutas sindicais, a jornada de trabalho real obteve redução de 3.600 horas anuais em 1900 para 3.000 horas em 1930 (DAL ROSSO, 1996). Apesar disso, não existia nenhuma lei nacional que regulamentasse a jornada até a década de 1930 em que mudanças foram implementadas nesse sentido pelo Governo Getúlio Vargas.

Vargas em 1932 e a Assembleia Constituinte de 1934 buscaram responder aos levantes operários das décadas anteriores de duas maneiras principais: a) regularização da jornada de 8h/48h semanais e b) controle do movimento sindical por meio do Ministério do Trabalho. A regularização da jornada trouxe aparentemente o padrão jurídico de trabalho dos países centrais para o Brasil, apesar disso, como aponta Dal Rosso (1996) o texto da lei garantia

brechas, no que tangia às horas extras, que praticamente invalidavam os direitos conquistados e só se aplicava aos trabalhadores urbanos (que eram minoria no Brasil) e aos que estavam sindicalizados nos sindicatos oficiais, ou seja, controlados pelo governo.

A constituinte de 1946 foi marcada pela continuidade das brechas legais favoráveis ao patronato em relação à jornada, marcando a vitória dos setores conservadores sobre a bancada do PCB, que exigia o fim das brechas na lei das 48 horas semanais.

A economia brasileira até então, dado seu caráter dependente, não ultrapassava um débil processo de industrialização tendo como principal função a exportação de bens primários para os países centrais garantidos por um processo de superexploração do trabalho. A crise de 1930 e o término da 2ª Guerra Mundial trouxeram um quadro novo para a indústria nacional: tanto por efeitos da crise que brecou o processo de exportação exigindo a produção para o mercado interno, processo conhecido como substituição de importações, e o escoamento desse mercado, que será realizado por setores sociais altos e médios pri-

vilegiados, quanto num segundo momento, pela imediata exigência de importar bens de capital para essa indústria, restabelecendo nexos com a economia internacional que se consolidou na subordinação ao imperialismo norte-americano.

Ruy Mauro Marini irá salientar que essa industrialização não rompeu os elos de subordinação do Brasil com os países centrais e sim o aprofundou. Neste sentido, a industrialização nacional cumpriu papel central na nova Divisão Internacional do Trabalho (DIT), ao levar para periferia do capitalismo etapas inferiores da indústria (como a siderurgia) garantindo ao centro o desenvolvimento de tecnologia mais avançadas. Mas não só isso, tal “desenvolvimento do subdesenvolvimento” no plano econômico, só foi garantido, e isso é importante, pela continuidade do regime de baixos salários e jornadas de trabalho extensivas e intensivas³ de trabalho, enquanto no plano político se desenvolveu um Estado centralizado e repressor capaz de controlar essa força de trabalho. Constituíram-se assim no cenário geopolítico mundial regiões semi periféricas, onde se garantiu super-lucros por meio da superexploração do trabalho,

⁴Retirado do site: < <http://www.iiiep.org.br/sistema/arquivos/lidas/>>.

ajudando-nos a entender o porquê das brechas legais da nossa Constituição em relação à jornada de trabalho.

Durante a ditadura Civil Militar (1964-1985), o Estado exerceu forte controle sobre os sindicatos, e foi neste contexto que floresceram as Oposições Sindicais nas décadas de 60 e 70, órgãos independentes dos trabalhadores organizados por comissões de fábrica e nas comunidades eclesiais de base, que se opunham às direções sindicais controlados pelo governo. Esse movimento teve papel de vanguarda nas greves gerais de 78 e 79 dos metalúrgicos, que se estendeu a diversas outras categorias como professores e bancários. Esse trecho demonstra a concepção das oposições que estavam à frente do movimento:

“Como se vê, este não é um sindicato que sirva ao trabalhador. A atual estrutura sindical foi criada pelos patrões contra os operários e isso é uma estrutura anti-operária. O papel da oposição sindical é o de dismantelar a atual estrutura e construir uma nova, independente dos patrões e do Governo, a partir da organização da fábrica.” (Tese da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo, 1979).⁴

Este movimento ficou conhecido como Novo Sindicalismo, que no ano de 1980 organizou o Encontro Nacional de Trabalhadores em Oposição a Estrutura Sindical (Entoes) na cidade de Nova Iguaçu (Baixada Fluminense-RJ). A década de 1980 foi marcada então pelo acirramento da luta de classes com diversas greves gerais por categoria ou unificadas, utilizando a estratégia de enfrentamento ao Governo e a burguesia. A fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983; a greve de 1985 pela redução da jornada de trabalho; a greve da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em 1988 que foi respondida com a intervenção do exército, são eventos que fazem parte desse movimento impulsionado pelo Novo Sindicalismo.

Até 1988, os trabalhadores brasileiros conviveram com a jornada de trabalho de 48h semanais legais, mas que na realidade chegavam a cerca de 60h com as horas extras. A greve de 1985 do setor metalúrgico do ABC teve um papel central na modificação da correlação de forças para a redução da jornada de trabalho. A chamada greve das 40h semanais alcançou o patamar de 44 horas em muitos acordos coletivos nas

indústrias de São Paulo, pavimentando o terreno prático e ideológico para mudanças futuras na legislação que estavam por vir com o fim da ditadura.

Nesse período a legislação da Jornada de Trabalho foi discutida na Constituinte de 1986-1988, em que foram apresentados três posicionamentos: 1) a redução para 40h, 2) a redução para 44h e 3) a manutenção das 48h semanais. A primeira era articulada por partidos ligados a centrais sindicais, a segunda pelo empresariado e alguns setores sindicais hesitantes e a terceira pelo empresariado das pequenas empresas. A proposta de 40h venceu em duas das três comissões, a “Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos” e na “Comissão de Ordem Social”, sendo travada na Comissão de Sistematização em que foi aprovada a jornada de 44h, garantindo assim o posicionamento do empresariado.

Ainda assim é importante compreender que essa aprovação foi imposta pela luta dos trabalhadores que ameaçaram a própria estabilidade do regime, realizando quatro greves gerais ao longo da década de 80, ainda que, não conseguindo a reivindicação em sua totalidade. A luta pela re-

⁵Partido da Renovação Nacional, historicamente ligado ao ARENA.

dução da Jornada de Trabalho continuaria, mas foi marcada por uma nova conjuntura nacional: a participação de partidos ligados à classe trabalhadora no pleito eleitoral burguês; o abandono gradual da CUT das teses do novo sindicalismo e o avanço do neoliberalismo.

4. Mudanças de Estratégia: a PEC 231/95 e o Sindicalismo nos anos 90

No dia 11 de outubro de 1995, o então Deputado Inácio Arruda (PC do B – Ceará) apresentou a PEC 231, de sua autoria, ao plenário da Câmara dos Deputados pautando a alteração dos incisos XIII e XVI do artigo 7^o da Constituição Federal e propondo a redução da jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais e aumentando pra 75% a remuneração de serviço extraordinário (horas extra). Hoje 20 anos depois sem aprovação, essa PEC se constitui na principal proposta de redução da jornada de trabalho no parlamento brasileiro e na principal estratégia das centrais sindicais para a questão.

Vimos que outrora o sindicalismo teve na greve geral a principal estratégia para

a conquista da redução da jornada, com a PEC e seu apoio pelas centrais sindicais vimos que o sindicalismo modificou sua forma de atuação. Diante disso nos perguntamos: Não seria possível combinar as duas estratégias - a via parlamentar e a via da greve geral? Abaixo nós veremos que as duas estratégias são opostas e entenderemos como essa mudança se processou no interior do sindicalismo.

4.1. O Neoliberalismo e a CUT

A década de 1990 em nosso país foi o período inicial de implementação do modelo macro-econômico de acumulação burguesa, conhecido como Neoliberalismo. Os presidentes Fernando Collor de Mello (PRN)⁵ e Fernando Henrique Cardoso (PSDB) foram os principais governos a executar essa política em nível nacional. Vivemos no final do século XX a transição entre o modelo capitalista monopolista de Estado, marcado pelo intervencionismo estatal Vargasista e da ditadura civil-militar e passamos para a etapa ultra-monopolista.

Esta etapa do capitalismo é marcada

por uma extrema centralização de capitais e megafusões de transnacionais, caracterizando-se como nova ofensiva sobre os trabalhadores que no nível macroeconômico aplicou o corte de gastos das áreas sociais quebrou o monopólio estatal de empresas estratégicas e iniciou o processo de privatização (como a Petrobrás). O nível micro-econômico foi marcado pelo toyotismo, caracterizado enquanto um processo de precarização das relações de trabalho por meio do aumento de funções e intensidade do trabalho sobre um mesmo trabalhador, o regime *just in time*, responsável pela aplicação do banco de horas; a cooptação dos sindicatos para “ações colaborativas” com diretorias das empresas (como os Programas de Controle de Qualidade, entre outros) e a política de demissões e assédio moral como forma de disciplinamento da mão de obra e aumento de lucro.

Ao lado disso, percebemos a alteração das teses principais do Novo Sindicalismo pela CUT. No ano de 1991 a Central Sindical aprovou em seu 4^o Congresso as teses da “Articulação Sindical”, bloco dirigido pela corrente majoritária do PT - “Articulação”. Tais teses modificavam a linha de um

sindicalismo de enfrentamento, para um sindicalismo propositivo, “cidadão”, e da marcada tática da greve geral por ramo ou inter categorias característica do sindicalismo da década de 80, para a de greve por empresa. Isso significou na prática a integração da Central a organismos tripartites governamentais durante o Governo FHC e o abandono da ação direta como principal meio de conquista das reivindicações. No âmbito do local de trabalho foi alimentado o corporativismo, com as greves por empresa, dessa forma isolando e desmobilizando os trabalhadores. (NASCIMENTO, 2009)

A greve dos petroleiros em 1995 pode ser considerada o último suspiro de um ciclo de lutas e greves iniciadas pelo Novo Sindicalismo desde 1978. Essa greve se opôs à privatização da Petrobrás e articulou uma série de outras categorias em greve (eletricitários, telefônicos, previdenciários, servidores técnico-administrativos das Universidades Federais e da saúde) por motivos semelhantes. A Direção do sindicato dos petroleiros havia participado das principais greves gerais organizadas pela CUT nos anos 1980. E terá como marco de sua derrota a submissão da Federação Úni-

ca dos Petroleiros (FUP) às deliberações da Justiça do Trabalho que colocou a greve na ilegalidade, e a repressão do Governo FHC que acionou o exército para intervir nas refinarias (NASCIMENTO, 2009).

A partir daí as greves se tornaram cada vez mais corporativas e legalistas, deixando para trás o sindicalismo de enfrentamento da década de 1980. O gráfico abaixo demonstra a redução drástica no número de greves e grevistas durante a década de 1990:

**Número médio de greves e grevistas por mês
Brasil - 1990-1999**

número	1990	1991	1992	1993	1994
greves	163	94	52	61	94
grevistas	757.056	627.311	234.951	432.835	272.173
número	1995	1996	1997	1998	1999
greves	94	111	57	50	46
grevistas	221.219	224.515	74.681	142.891	114.889

Fonte: DIEESE, SACC - Sistema de Acompanhamento de Contratações Coletivas
Nota: (1) Esta coluna informa, para cada categoria, o ano dos acordos ou convenções coletivas utilizados em cada década

É importante ressaltar que esse processo de domesticação do sindicalismo brasileiro tem raízes na década de 1980 mesmo, quando a CUT já afirmava a necessidade da centralidade da transformação via participação partidária eleitoral, como podemos ver no trecho abaixo:

“A CUT considera que a definição de um projeto alternativo e a própria conquista do poder político são objetivos legítimos e fundamentais para a classe trabalhadora transformar a sociedade brasileira e eliminar as formas de exploração e opressão sobre os

⁶O lucro da Petrobrás subiu de 20.448 bilhões, em 1990, para 35.496 bilhões de dólares em 2000. No sentido contrário foi o quadro de trabalhadores que reduziu de 60.028 efetivos em 1989 para 34.320 em 2000. (Romão, 2006, p.213)

trabalhadores. No entanto, o instrumento fundamental de definição do programa da classe e da estratégia política do poder são os partidos políticos que estiverem efetivamente comprometidos com as aspirações históricas da classe trabalhadora”. (Resoluções do II CONCUR, 1986).

Essa tese significa em última instância que o sindicalismo e organizações de massas são espaços secundários e que estão subordinados às ações do partido que visa tomar o poder via eleições, nesse caso o PT, para transformar a realidade dos trabalhadores. Dessa forma o processo de pacificação do movimento sindical é o mesmo que garante os avanços eleitorais do PT e seus compromissos com a ordem estabelecida. A tramitação da PEC 231/95 não pode ser entendida então alijada desta realidade, tendo em vista que ela nasce desta perspectiva de representar os trabalhadores no parlamento brasileiro por meio de seus partidos (aqui especificamente o PC do B e o PT), tendo que assumir ao mesmo tempo a legitimação e colaboração com o Estado Burguês, colocando o movimento sindical a seu reboque. A redução das

greves acima é contrastada com o aumento eleitoral do PT, como demonstra a Tabela 1:

Tabela 1
Apoio do PT em eleições legislativas federais
(% de votos)

1982	3,5
1986	6,9
1990	10,2
1994	12,8
1998	13,2
2002	18,4

Fontes: Dados Eleitorais do Brasil (Edição Eletrônica), 1982-2002. www.iuperj.br/deb/port/

O trecho abaixo da entrevista de Inácio Arruda (PC do B), proponente da PEC, demonstra como a PEC se alicerçava como única saída para um sindicalismo que se rendia aos compromissos com a ordem estabelecida ao mesmo tempo incapaz de responder aos ajustes neoliberais:

“(…) Embora você tivesse um freio em dois movimentos. Um movimento por que se tinha desemprego, e outro por que o governo tinha uma pressão grande, contra. (...) Você

sabia que a hora era importante, por que o desemprego permitia você mostrar que era necessário reduzir a jornada de trabalho. (...) Aí quando se fala: “Vamos apresentar a emenda constitucional lá para poder trazer parte desse pessoal pro mercado de trabalho”, as centrais sindicais todas estão de acordo, mas a mobilização embaixo tinha um desânimo, entre os trabalhadores por que tinha muito desemprego” (ARRUDA, 2012).

Ou seja, a PEC tornou-se assim a guia do sindicalismo no quesito da redução da jornada de trabalho, já que sua principal fonte de poder, a mobilização dos trabalhadores, estava sendo sedada por motivos eleitorais e fragmentada pela realidade objetiva do desemprego. Nesse sentido, é importante lembrar que o aumento do desemprego (que em muitos casos representou aumento de lucros, como no caso da Petrobras)⁶ a terceirização, dentre outros, também foram fatores fundamentais para a desmobilização dos trabalhadores e a chamada crise do sindicalismo social-democrata.

Dado o corporativismo sindical os setores marginalizados ficaram excluídos da

organização sindical, ou se dividiram no local de trabalho (como por exemplo, no serviço público onde existem os sindicatos para terceirizados e outros para os servidores efetivos) ou foram integrados em movimentos sociais que lutavam por pautas específicas de forma isolada.

O ano de 1995, o mesmo do lançamento da PEC 231/95, foi marcante então por representar a virada de uma estratégia no terreno prático: o fechamento de um ciclo iniciado em 1978 pelo Novo Sindicalismo, que propugnava um sindicalismo classista e combativo, que privilegiava o confronto direto com o patronato, como na greve 1985, por outro modelo de sindicalismo que espera e se subordina à luta legal e parlamentar. A CUT não só não soube responder à reestruturação produtiva, como inclusive se adequou politicamente cada vez mais a essa estrutura fragmentadora e de cooptação. Além disso, seu plano central de atuação deveria ser o apoio à ação dos Partidos Eleitorais como vimos acima. Veremos mais tarde que a tática de ganhar o parlamento, com a vitória de Luis Inácio Lula da Silva pelo PT em 2002, não trouxe a redução da jornada, nem transfor-

mações mais profundas para os trabalhadores.

5. A luta pela jornada de trabalho no limiar do século XXI

Vimos que a partir de 1995 a legislação tornou-se praticamente a única “referência nacional” pela redução da jornada até 2004, em que foi articulada uma nova campanha nacional oficial pelas centrais sindicais. O importante é perceber que essa campanha não modificou essa perspectiva, aprofundando os compromissos com a ordem burguesa e as deliberações do movimento sindical dos anos 1990.

O projeto da CUT e do PT de eleger Lula a presidente do Brasil tornou-se realidade em 2002. O que supostamente não estava no *script* para o observador desatento, era que este governo aplicaria a continuidade das reformas neoliberais dos governos anteriores, através da Reforma Trabalhista, Sindical, Educacional e a Previdenciária, resultado de compromissos de classe e domesticação a ordem burguesa realizada na década anterior. O

fato de Lula, ex-metalúrgico, ter como vice-presidente José Alencar, um dos maiores Industriais da América Latina, demonstra o caráter do pacto de classe em questão.

Em entrevista realizada em 2010 com a socióloga e pesquisadora Ana Claudia Moreira Cardoso do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (DIEESE), foram expostos alguns detalhes sobre a organização da campanha pela redução da jornada de trabalho e o comportamento das centrais sindicais neste período, o que é extremamente elucidativo.

5.1. Campanha:

Com base na entrevista da pesquisadora Ana Claudia Cardoso, podemos verificar que a campanha, propriamente dita, só começa ser articulada pelas centrais (principalmente CUT e Força Sindical) em 2001, tendo seu lançamento oficial em 2004 na Assembleia Legislativa de São Paulo. O que não é um fato menor e deve ser analisada à luz dos processos históricos de luta da classe trabalhadora. O seu lançamento dentro da assembleia legislativa, um espaço

tipicamente burguês representa a negação dos princípios de independência e enfrentamento de classe tão presente no sindicalismo da década de 1980 e início do século XX, e revela desde o início a perspectiva legalista da campanha.

Em 2007 é organizada uma marcha nacional em Brasília, que não foi acompanhada por greves, apenas pelo lançamento de um abaixo assinado entregue em 2008 com cerca de 1,5 milhão de assinaturas, que na avaliação da própria entrevistada “poderia ter sido muito maior”. Em 2009 houve outra marcha e uma “pressão” sobre o Congresso Nacional, em que as centrais, principalmente a Força Sindical, indicavam por meio de cartazes quem eram os parlamentares contra e a favor a PEC 231/95, fazendo trabalho de “lobistas”. O seguinte trecho comenta o período:

“(...)então de fato a gente achou éé.. que em 2009 a gente ia conseguir aprovar mas aí a gente viu que não foi nada disso. Então uma questão que ficou muito clara, sobretudo em 2009, é o quão difícil é essa questão da redução da jornada de trabalho, né, o quanto esse é um posicionamento muito

forte do setor patronal... muito muito muito muito forte. E o quanto essa campanha precisaria de uma, de um apoio do próprio governo, o que não teve.” (CARDOSO, 2010, p. 7)

Esta fala revelou duas questões muito importantes: a) A perspectiva da parte dela e das centrais de que a redução da jornada para ser aprovada necessitaria de um apoio do governo, e b) De que o governo, dito dos trabalhadores, de fato não apoiou o movimento. Isto nos leva a algumas conclusões importantes, que a estratégia de tomada do poder pela via eleitoral conduziu a classe trabalhadora a um beco sem saída: 1) levou o sindicalismo a ficar atado pelas normas legais e pela boa vontade do governo, buscando não criar conflitos com ele, e 2) que este governo, para conseguir a vitória eleitoral teve de realizar uma série de alianças com a burguesia brasileira, que o impossibilita de apoiar de forma clara as demandas dos trabalhadores.

Não criar conflitos significa também não ameaçar a própria existência material dos dirigentes sindicais, que em muitos casos passaram a compor cargos no Governo, fora o presidente Lula é claro, como

por exemplo, o presidente da CUT, Luiz Marinho, tornado Ministro do Trabalho em 2006 ou Marcos Maia (PT) líder metalúrgico, eleito deputado federal e presidente da Câmara dos Deputados de 2010 a 2013. E também das centrais que a partir do ano 2008 passaram a receber grandes somas de dinheiro por meio do imposto sindical garantido pela nova Lei n. 11.648, conhecida como Lei das Centrais Sindicais (NASCI-MENTO, 2009, p. 13).

Dentro deste contexto a PEC 231/95 foi arquivada três vezes na Câmara, e hoje espera por votação desde 2009, ano em que foi aprovada por unanimidade na Comissão Especial tendo por relator o deputado Vicentinho (PT-SP). Os prognósticos sobre a aprovação da PEC são divergentes entre os próprios entrevistados em nossa pesquisa:

Ana Cláudia Cardoso avaliou da seguinte forma em 2010:

“estamos chegando à conclusão de que não temos força para conseguir uma redução de 4 horas nesse momento, então é muito mais nesse sentido, não porque é a favor da redução gradativa, mas pela avaliação de

que sem a ajuda do executivo o movimento sindical tem pouca chance de aprovar a redução da jornada de trabalho” (CARDOSO, 2010, p.18).

Em 2012 o senador Paulo Paim segue a mesma linha da pesquisadora: “Então nesse momento eu diria que a questão da redução da jornada, a PEC, está num momento muito difícil, nesse Congresso que está aqui, reduzir de 44 pra 40 pra mim não tem a mínima chance” (PAIM, 2012, p. 4) e completa: “Toda vez que se tentou botar a PEC eles vieram com tudo, botaram o rolo compressor da força econômica, por que vocês acham quem financia a maioria dos parlamentares? É o poder econômico.” (p. 3).

Quem divergiu dessa visão foi o senador Inácio Arruda que afirmou em 2012: “Eu tenho expectativa. Se colocarem. Por que não foi colocado em votação? Em minha opinião é por que vou ganhar de lavada. Eu vou ter uma grande vitória. A pressão toda da patronal nesse caso é não votar. Se votar nós ganhamos.” (ARRUDA, 2012, p. 13).

Análise de Paulo Paim nos parece a mais sóbria no sentido de identificar o po-

der de classe da burguesia para barrar essa questão no Congresso Nacional até hoje. Por outro lado, a história nos mostra que o poder de classe dos trabalhadores não se realiza por via parlamentar, e sim por meio das greves e mobilizações de rua, estas sim, como os exemplos tratados neste trabalho confirmam, é que foram os fatores fundamentais para mudanças desta magnitude. É importante ressaltar, e não nos aprofundaremos nesta questão, que Dilma Roussef em sua campanha eleitoral deixou claro que a redução não seria prioridade de seu governo. Além disso, entramos em um período de desaceleração da indústria no país, o que vem fortalecendo os argumentos reacionários de que reduzir a jornada seria um prejuízo para os empresários. E gerando inclusive marchas unificadas entre as organizações patronais e as centrais sindicais da base de apoio do Governo.

5.2 – A Defesa da Redução da Jornada de Trabalho:

Agora se faz importante expor quais são os principais argumentos das centrais sindi-

cais e parlamentares em prol da redução da jornada. Aqui foram utilizadas como base as entrevistas acima expostas e as cartilhas dos senadores:

Geração de Empregos: Esse é um dos principais argumentos utilizados em prol da redução da jornada, tanto em 1995 como em 2009. Ele se baseia na ideia “se todos trabalharem menos, todos poderão trabalhar”, tendo por base a pesquisa do DIEESE que verifica que a redução da jornada poderá criar cerca 2.252.600 novos postos de trabalho. O que deve vir com a limitação da hora-extra, para que o setor patronal não compense a redução da jornada por essa via, não gerando emprego.

Distribuição de Renda: De acordo com a entrevista da pesquisadora Ana Cláudia Cardoso, desde a Constituição de 1988 até 2010, a indústria teve um aumento da produtividade de 84% acompanhada por uma queda do poder aquisitivo do trabalhador, revelando que essa produtividade não foi incorporada aos salários. Além disso, a economia brasileira estaria estabilizada e teria crescido nos anos finais do Governo Lula, o

que possibilitaria a redução da jornada sem redução de salário.

Tempo de Vida e Qualificação: Esse é outro argumento levantado, no sentido que o tempo de vida do trabalhador (fora do trabalho) é extremamente escasso, dado que o transporte para o trabalho, os cursos de capacitação não podem ser considerados como tempo livre. Neste sentido são apontados dois movimentos: a) a redução da jornada deve vir para aumentar o tempo livre do trabalhador se dedicar à cultura, ao lazer etc. b) ao mesmo tempo em que também se deve encarar a capacitação ao trabalho dentre outros, como tempo de trabalho. Ana Claudia Cardoso refuta o argumento da patronal de “apagão de mão-de-obra”, apontando que os trabalhadores em nosso país não possuem nem tempo, nem dinheiro para se capacitar, problemas que a redução da jornada e o aumento salarial poderiam suprir.

Saúde do Trabalhador: As jornadas extensas têm levado os trabalhadores a ficarem cada vez mais doentes (depressão, estresse, hipertensão, distúrbios no sono, lesão

por esforço repetitivo dentre outros) e sofrerem acidentes de trabalho dado ao cansaço, intensidade e condições precárias de trabalho.

A redução deve ser ampla: Na avaliação da própria pesquisadora e do senador Paulo Paim, reduzir gradualmente (uma hora por ano, por exemplo), faria com que os empregadores compensassem a redução da jornada com inovações técnico-organizacionais e não aumentassem a contratação, como ocorreu na França quando se reduziu de 40 para 39. Por isso a proposta inicial da PEC é de redução de 4 horas imediatas.

Redução Mundial e Regulamentação: De acordo com os relatórios da OIT de 2009 existe uma tendência mundial de redução legal da jornada para as 40h semanais, o Brasil deveria acompanhar essa tendência, já que hoje possui uma das jornadas mais extensas do mundo se analisado em conjunto com as horas extras. Além disso, neste relatório, também é apontado que, nos chamados “países em desenvolvimento”, semi-periféricos, a tendência é a regula-

mentação via legislação nacional, dado que os acordos coletivos (entre patrões e trabalhadores) não possuem capacidade homogênea, nem durabilidade.

Custo Mínimo: Um dos grandes argumentos das organizações patronais, como a CNI e a CNC, é que redução da jornada aumentaria muito os custos da mão de obra que hoje representam 22% dos custos totais. Os dados do DIEESE revelam o contrário, que na verdade a redução da jornada traria apenas um aumento de 1,99 % no custo da indústria e que em outros setores poderia variar, mas não passaria de 6%. Além disso, a pesquisadora lembra que a mão de obra no Brasil recebe uma das piores remunerações em nível mundial, de 5,96 dólares por hora.

Contraposição à Intensidade do Trabalho: Além de extensa, a jornada de trabalho no Brasil é extremamente intensa. As inovações do período neoliberal, como a polivalência exigida do trabalhador, o *Just in time* e a PLR (Participação nos Lucros e Resultados), também devem ser contrapostas à redução da jornada.

É importante ressaltar que muito dos setores que defendem tais argumentos partilham de uma perspectiva desenvolvimentista, em que a redução da jornada de trabalho aparece vinculada com a busca do aquecimento do mercado interno, no sentido da geração de empregos que fortaleceriam a própria indústria nacional. A cartilha de Inácio Arruda sobre o tema é esclarecedora: “Objetivos da Redução da Jornada - Fortalecer a economia nacional: os ganhos de produtividade e sua melhor distribuição estimulam o crescimento econômico, que por sua vez, levam a mais aumento de produtividade”.⁷

O argumento exposto acima tenta dissolver as contradições de classe, buscando argumentos positivos para o próprio empresariado, alimentando ilusões de que esse setor possa ser sensibilizado, via legislação, em prol do desenvolvimento nacional. Essa visão também conduz à seguinte condicionante: só é possível lutar pela redução da jornada em períodos de estabilidade ou crescimento da economia, e que em períodos de crise essa seria impossível dado a necessidade de salvar a economia nacional. A marcha das centrais

sindicais no dia 04/01/2012, que reuniu a CTB central vinculada ao PC do B a CUT vinculada ao PT, junto à Federação dos Industriais do Estado de São Paulo (Fiesp) contra a desindustrialização, é exemplo desta política de unidade.

Essa concepção joga o sindicalismo no campo reacionário de defesa da própria estabilidade capitalista, já que o crescimento econômico seria o ponto de partida e o ponto de chegada da luta pela redução da jornada de trabalho. Lutar pelo crescimento econômico é subordinar os interesses dos trabalhadores aos interesses da burguesia nacional, tornando-os reféns desta e levando-os a sucessivas derrotas como no último período.

Neste sentido, é necessário retomar a visão exposta pela AIT no século XIX: da redução da jornada de trabalho vinculada uma luta pela emancipação da classe trabalhadora e de destruição da sociedade capitalista, objetivo que animou também o sindicalismo no início do século XX e em 1980. A luta pela redução da jornada é uma luta contra a exploração imanente desta mesma sociedade, não deve se preocupar em salvar a economia capitalista de

sua crise, e sim levá-la ao seu calvário, tendo em vista que desenvolver o capitalismo é desenvolver a exploração.

6. Conclusão: O Estado Brasileiro como organismo de Classe

Dentro deste trabalho buscamos enquadrar a luta pela redução da jornada de trabalho numa situação específica: a) No capitalismo, o controle da jornada de trabalho é um campo fundamental da luta de classes; b) o Brasil se enquadra dentro sistema capitalista em uma situação de dependência, caracterizando-se como um país semi periférico e c) o sindicalismo é fundamental para compreender a história e os rumos que a luta pela redução da jornada de trabalho tomou e tomará.

A partir de tais premissas, compreendemos que a luta pela redução na jornada de trabalho em países periféricos como o Brasil assume contornos específicos, no sentido que a integração da classe operária no centro do capitalismo e o próprio estado de bem-estar social na Europa, foram garantido com a superexploração da força de

trabalho dos países dependentes. Por isso, no Brasil a mão de obra é explorada duplamente, para garantir a aumento da taxa de mais-valia da burguesia local e da burguesia internacional. Para assegurar isso, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil se deu de forma a constituir regimes autoritários e centralizados, o que Florestan Fernandes chamará de autocracia burguesa, que garante um estado penal constante sobre os trabalhadores das favelas e campos, concretizados por ditaduras militares ou democracias armadas.

Isso significa também que é fundamental para o capitalismo a existência de um “duplo mercado de trabalho”, em que um primeiro setor é possuidor de direitos trabalhistas e benefícios, que não deixa de ser explorado, porém mantém sua função de consumidor, e um segundo setor super-explorado, marcado pela informalidade, pela precarização dos contratos de trabalho, ausência de direitos trabalhistas, com baixos salários, garantidor de super-lucros. Os países periféricos de forma geral assumem a realidade do segundo setor, da esfera baixa do mercado de trabalho. Os dados da OIT (2009, p. 104) demonstram

que, nos anos 2000 cerca de 50% da mão de obra na América Latina era de trabalhadores informais não-agrícolas, dados que ainda excluem o setor provavelmente mais precarizado, o de trabalhadores rurais.

Por isso a luta pela redução da jornada de trabalho Brasil foi e será uma luta sangrenta, marcada por greves dissolvidas pelo exército, perseguição a líderes sindicais dentre outros exemplos. Nesse sentido as conclusões da OIT de que a aprovação da legislação trabalhista se dá de forma diferente no centro e na periferia estão corretas, mas só podem ser entendidos no sentido que, diferente da social-democracia europeia, os trabalhadores brasileiros não conseguiram um compromisso de estabilidade e direitos amplos de forma gradual ou mais ou menos pacífica.

Assim, ao contrário da visão da OIT, a aprovação da jornada de trabalho em nível nacional só se deu como forma de manter a ordem existente perante um movimento sindical que ameaçava a estabilidade do próprio regime político e social no país. Não foi apenas um movimento de cima para baixo, e sim um movimento comprimido pela realidade e pelo Estado que ex-

plodiu de baixo para cima, amedrontando as classes dominantes locais e estrangeiras.

Nesse caso concluímos que as maiores conquistas dos trabalhadores relacionadas às reduções da jornada de trabalho foram acompanhadas de mobilizações proletárias independentes e radicalizadas, que questionavam a própria estrutura sindical e a cooptação dos sindicatos pelo Estado. Os períodos em que o sindicalismo esteve sob a égide do Sindicalismo de Estado, ou seja, a década de 1940 (Getulismo) até meados da década de 1970 (ditadura), não houve reduções de jornada significativas para a grande massa de trabalhadores manuais. Atualmente com a degeneração da CUT, marcada desde meados da década de 1990 até os dias de hoje, dá-se continuidade a estrutura sindical oficialista, e é por isso que ainda que o PT, antigo partido de esquerda no Brasil, tenha uma base majoritária no parlamento não consegue fazer avançar a PEC 231. Nesse sentido o anarquista russo Mikhail Bakunin aborda a questão:

“O Estado é autoridade, a dominação e o poder organizado das classes possuidoras e supostamente esclarecidas sobre as massas”



(BAKUNIN, 1975, p.30) “Os operários deputados, transportados para a condição de existência burguesa e numa atmosfera política de ideias totalmente burguesas, deixando de ser trabalhadores de fato para se tornarem homens de Estado, tornar-se-ão burgueses, talvez mais burgueses que os próprios burgueses. Pois os homens não fazem as posições, pelo contrário, são as posições que fazem os homens.” (BAKUNIN, 1975, p.174)

Considerando o referencial teórico anarquista acima que teve grande influência sobre o sindicalismo da AIT e da COB no Brasil, o Estado não pode ser entendido como um organismo neutro. E sim como uma estrutura historicamente fundada na centralização do poder nas mãos de poucos e na exploração da massa dos trabalhadores.

Dessa forma, a falta da luta direta na década de 90 não proporcionou nem ganhos relativos, como aponta Ana Cláudia Cardoso, onde 85% do setor privado não reduziu a jornada, existindo uma tendência de manutenção das 44h. Na categoria dos bancários, por exemplo, o patronato está garantindo o aumento da jornada trabalho transformando em massa seus funcionários

em “gerentes”, para fazer com que estes trabalhem mais de 6h, que é atual carga horária do quadro normal. Vemos que os trabalhadores estão na defensiva e sofrendo derrotas, ao contrário dos movimentos do início do século XX que na ofensiva reduziram a jornada em diversas fábricas e estados antes da legislação nacional, o que se verificou também na década de 1980.

Compreendemos que o sindicalismo que garantiu as conquistas básicas para os trabalhadores foi aquele que trouxe instabilidade ao regime político e econômico do capital, marcado pela greve geral. De acordo com nosso estudo, hoje os trabalhadores brasileiros para garantir suas pautas efetivas, como a redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais e a coletivização da produção e do poder, devem destruir a atual estrutura do Sindicalismo de Estado, intensificando sua luta a ponto de levar a instabilidade política e social às últimas consequências afim de que a ordem que engendra a superexploração do trabalho seja extinta e não substituída por uma transição pactuada que mantenha seus grilhões.

Referências

ARRUDA, Inácio. **Cartilha: Redução da Jornada de Trabalho: Mais emprego e qualidade de vida**. Senado Federal, Brasília – DF, 2010.

_____. **Tramitação da PEC 231/1995**. Entrevista a Sadi Dal Rosso. Brasília: Congresso Nacional, 04/07/2012.

BAKUNIN, Mikhail. **Conceito de Liberdade**. Porto, Portugal, Editora RÉ S limitada, 1975.

CARDOSO, Ana C. **Redução da Jornada de Trabalho**. Entrevista à Sadi Dal Rosso. Brasília: DIEESE, 2010.

DAL ROSSO, Sadi. **O debate sobre a redução da jornada de trabalho**. São Paulo: Coleção ABET, 1998.

_____. **A jornada de trabalho na sociedade: o castigo de prometeu**. São Paulo: Ltr, 1996.

DA SILVA, Selmo N. **O sindicalismo brasileiro diante da reestruturação produtiva e da legalização das centrais sindicais**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2009

_____. **A luta de classes no Brasil no final do século XX**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2009

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística de Estudos Socioeconômicos. **Argumentos para a discussão da redução da jornada de trabalho no Brasil sem redução de salário**, Nota técnica 66, São Paulo, 2008.

FERREIRA, Andrey C. **O Anarquismo como Fenômeno da Primeira Internacional: Origens políticas e teóricas da divisão do movimento operário**. Acessado em 30 de maio de 2014. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/46837711/O-Anarquismo-como-fenomeno-da-Primeira-Internacional-Origens-politicas-e-teoricas-da-divisao-no-movimento-operario>>.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In. TRANSPADINI, Roberta. STÉDILE, João Pedro. (Org.). **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. 1ª Edição. São Paulo Expressão Popular, 2005.

MENDES JUNIOR, Antonio; MARANHÃO, Ricardo. **Brasil História - Texto e Consulta: República Velha**. São Paulo. Editora Brasiliense, 1979, v. 3.

NPC – Núcleo Piratininga de Comunicação. **1º de Maio: dois séculos de lutas operárias**. Cadernos de Formação. 6ª Edição, Rio de Janeiro, Editora NPC, 2011.

PAIM, Paulo P. **Parceria Inácio Arruda e Paulo Paim – fusão de propostas**. Entrevista a Sadi Dal Rosso. Brasília-DF, Congresso Nacional, 14/05/2012.

SANGHEON, Lee; MCCNN, Deeirdre; MESSENGER, Jon. **Duração do Trabalho em Todo o mundo: tendência de jornadas de trabalho, legislação e políticas numa perspectiva global comparada**. Secretaria Internacional de Trabalho – Brasília: OIT, 2009.

ROMÃO, Frederico Lisboa. **A greve do fim do mundo: petroleiros 1995 – a expressão fenomênica da crise fordista no Brasil**. (Doutorado), IFCH/UNICAMP, Campinas. 2006.